



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4517/2026

Data da disponibilização: Sexta-feira, 17 de Julho de 2026.

Tribunal Superior do Trabalho Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente Ministro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 Telefone(s) : (61) 3043-4300
---	---

Secretaria-Geral Judiciária

**Ato
Ato_Pres**

ATO SEGJUD.GP N.º 381, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Divulga os novos valores referentes aos limites de depósito recursal previstos no artigo 899 da CLT.

O MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no item VI da Instrução Normativa n.º 3 desta Corte,

RESOLVE

Art. 1º

Os novos valores referentes aos limites de depósito recursal previstos no artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, reajustados pela variação acumulada do INPC/IBGE, no período de julho de 2025 a junho de 2026, serão de:

- a) R\$ 14.411,57
(quatorze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), no caso de interposição de Recurso Ordinário;
- b) R\$
28.823,14 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos), no caso de interposição de Recurso de Revista e Embargos;
- c) R\$
28.823,14 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos), no caso de interposição de Recurso em Ação Rescisória.

Art. 2º

Os valores fixados no artigo anterior serão de observância obrigatória a partir de 1º de agosto de 2026.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ÍNDICE

Secretaria-Geral Judiciária	1	
Ato	1	
Ato_Pres	1	